



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19.017/2020-01  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 19.017/2020)

5º Termo de aditamento ao contrato nº 19.017/2020-01, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **CITY AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, que tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CENTRAL VRF DO PRÉDIO ANEXO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO”, para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos de processo administrativo nº 34.247/2023-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ISAAC DALCOL ANTUNES**, portador do RG nº 32.800.021-8, inscrito no CPF sob o nº 183.213458-08 e de outro lado a empresa **CITY AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Alvares de Azevedo, nº 1451, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.426.072/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FLORIVALDO DA CUNHA**, portador do RG nº 12.157.717 SSP-SP e CPF nº 005.445.858-79, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 34.247/2023-CMRP:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O contrato nº 19.017/2020-01, decorrente do Processo Administrativo nº 19.017/2020, celebrado entre as partes, que tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CENTRAL VRF DO PRÉDIO ANEXO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO”, com término em 31 de dezembro de 2023, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- As demais cláusulas do contrato original e do aditamento anterior ficam expressamente ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

No





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 02 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
ISAAC ANTUNES  
CONTRATANTE

  
**CITY AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
FLORIVALDO DA CUNHA  
CONTRATADA

  
Fiscal do contrato pela contratante: ANTONIO MOREIRA THEODORO  
Gestor de Contratos

  
Fiscal do contrato pela contratada: ALEX VIEIRA DA CUNHA  
Engenheiro CREA nº 5069654610

Testemunhas:

1. Natalia Carvalho Rodrigues RG nº 36572775-1

2. Carlos Alberto de Franceschi RG nº 15643699

